

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

De acordo com o Anexo 1.3 do *Acordo TBT*, um Procedimento de **Avaliação da Conformidade** consiste em procedimentos, como inspeção, amostragem ou teste, utilizados para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos. Cinco artigos do Acordo TBT tratam de procedimentos de avaliação da conformidade, os quais estabelecem obrigações de natureza substantiva e procedural. Os Artigos 5 e 6 contêm regras aplicáveis ao órgão governamental central. Os Artigos 7, 8 e 9 tratam de procedimentos de avaliação da conformidade por parte de órgãos governamentais locais, órgãos não governamentais e sistemas regionais e internacionais.

Como exemplo, cita-se a necessidade de um produto australiano, devidamente certificado conforme as regras australianas, ser obrigatoriamente submetido à avaliação da conformidade de acordo com o país de destino da exportação. Nesse sentido, a Austrália usa uma etiqueta própria que difere da europeia e para exportar um produto para a UE é necessário que a mercadoria australiana passe por um procedimento de avaliação da conformidade (testes, inspeção ou certificação) a fim de comprovar que cumpre com os requisitos comunitários, sejam eles normas ou regulamentos técnicos.